



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Assessoria Jurídica e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras - Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Indústria e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
- Data: 03/08/2021

PROJETO DE LEI

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da Lei 5.571, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre a denominação de logradouros e edificações públicas.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6222/2021
Data: 29/07/2021 Horário: 14:36
LEG - PLO 211/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida o “Parágrafo Único” ao artigo 4º da Lei 5.571, de 09 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo Único. Os prédios e Unidades Escolares receberão, exclusivamente, denominação alusiva a Professores ou Servidores da área da Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de agosto de 2021.

Vereador Professor Felipe Guimarães